LEI NÚMERO 4786 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026
(Autógrafo nº 64/2026, Projeto de Lei nº 151/2025 – Mensagem nº 87/2025)

OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO RUA GERÂNIOS PARA A VIA PÚBLICA NO BAIRRO JARDIM CAROLINA, INCLUINDO O SEU PROLONGAMENTO, E AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PARA SUA CONSECUÇÃO, NO MUNICÍPIO DE UBATUBA.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei**;**

Art. 1º Fica oficializada a denominação RUA GERÂNIOS para a via pública e seu prolongamento, localizados no Bairro Jardim Carolina, neste Município de Ubatuba, conforme a descrição constante no anexo croqui de localização e nas Matrículas n. 42.331 e n. 15.930, do Cartório de Registro de Imóveis de Ubatuba.

Art. 2º Para fins de implantação e oficialização do prolongamento da Rua Gerânios, fica desafetado de sua finalidade original de calçada e sistema de recreio, o trecho de área pública do loteamento Cidade Carolina, conforme segue:

I - Área de 4.959,22 m² (metros quadrados) correspondente à Gleba C da Matrícula n. 42.331, desmembrada da Matrícula n. 15.930;

II - O trecho do prolongamento, com 10 (dez) metros de largura, e medida de 59,18 (cinquenta e nove vírgula dezoito) metros, limitado entre os pontos 116 a 117 e interligando a Rua Gerânios à Rua das Margaridas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 19 de novembro de 2026.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

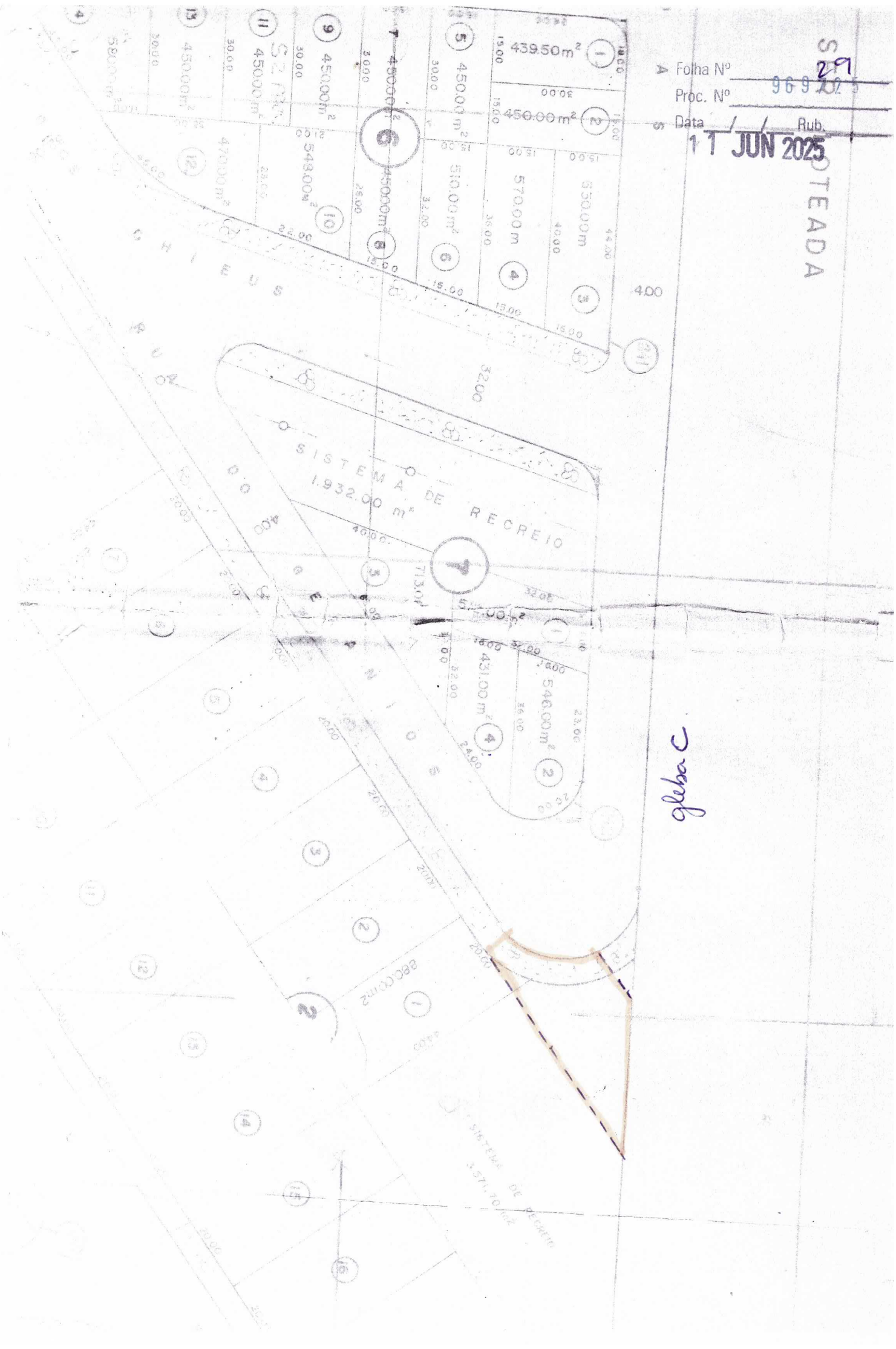
Folha Nº 29
Proc. Nº 969 025
Data / / Rub.
11 JUN 2025
SISTEMA DE RECREIO
1.932.00 m²
439.50 m²
450.00 m²
570.00 m
510.00 m²
548.00 m²
470.00 m²
450.00 m²
431.00 m²
546.00 m²
gleba C